

**DECRETO N.º 096/04 - DE 26 DE NOVEMBRO DE 2004.**

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, que especifica.

VANDIR MENDES DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 4º, II, da Lei Municipal n.º 605, de 20 de novembro de 2003, e

Considerando a solicitação constante do ofício SC/091/2004, da Câmara Municipal de Ribeirão Grande,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto junto a Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão Grande, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para suplementar dotações insuficientes do orçamento vigente:

01 – PODER LEGISLATIVO  
010200 – SECRETARIA DA CÂMARA  
300000 – Despesas Correntes  
310000 – Pessoal e Encargos Sociais  
319000 - Aplicações Diretas (ficha 6)  
Suplementação ..... R\$ 1.500,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente.

01 – PODER LEGISLATIVO  
010100 – CORPO LEGISLATIVO  
300000 – Despesas Correntes  
310000 – Pessoal e Encargos Sociais  
319000 – Aplicações Diretas (ficha 2)  
Redução ..... R\$ 1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 26 de novembro de 2004.

( VANDIR MENDES DE QUEIROZ )

Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**

Estado de São Paulo

